# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2758, de 08 de outubro de 2010.

Ficam aprovados e, assim, ratificados em todos os seus termos os atos de transformação dos cargos, sem aumento de despesas

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados e, assim, ratificados em todos os seus termos e atos decorrentes, os atos de transformação dos cargos sem aumento de despesas, constantes dos Decretos relacionados no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de outubro de 2010.

## Jorge Roberto Silveira - Prefeito

## Anexo Único

		Decietos	
7477/97	7486/97	7495/97	7504/97
7478/97	7487/97	7496/97	7505/97
7479/97	7488/97	7497/97	7506/97
7480/97	7489/97	7498/97	7507/97
7481/97	7490/97	7499/97	7508/97
7482/97	7491/97	7500/97	7509/97
7483/97	7492/97	7501/97	7510/97
7484/97	7493/97	7502/97	7511/97
7485/97	7494/97	7503/97	7576/97

Lei nº 2759, de 08 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a coleta, reciclagem, tratamento e descarte final de lixo tecnológico.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A coleta, a reciclagem, o tratamento e descarte final de resíduos ou lixo tecnológico no Município de Niterói deve ser realizada de forma a mitigar os impactos ambientais negativos e garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como, a partir daí, cooperar com a promoção de medidas de geração de emprego e defesa da

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, são considerados resíduos ou lixo tecnológico:

- I computadores e seus componentes ou acessórios, como gabinete, placas mãe, memórias, processadores, HD (hard disk disco rígido), moden, monitor, teclado, mouse, cabos de força, display, impressoras, auto-falantes, dentre outros;
- II televisores e seus componentes, como tubos de imagem, válvulas, transistores, seletores, eletrodos;
- III eletrodomésticos e eletroeletrônicos:
- IV baterias, condensadores, resistências, bobinas, diodos, potenciômetros, transistores, transformadores, diac e triac, relés, diodos, válvulas e outros componentes eletrônicos não especificados

Art. 2º - V E T A D O. Parágrafo único. V E T A D O.

Art. 40 - O descumprimento do disposto na presente lei implicará ao infrator, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis, às seguintes sanções administrativas, de forma alternada ou cumulativamente, a ser definidas por ato do Poder Executivo:

II – multa no valor equivalente à referência M5, constante do Anexo I, do Código Tributário

III - multa equivalente ao dobro do valor da anterior, em reincidência:

 ${f IV}$  - suspensão do alvará de funcionamento do estabelecimento até que se faça sanar a

Art. 5º - Para fins do disposto no art. 3º desta Lei, as medidas de reutilização, reciclagem. os impactos ambientais negativos, ou recolocar o produto no mercado para sua comercialização, como por exemplo: I – descarte final do produto, peça ou acessório em conformidade com a legislação

ambiental própria:

II - reutilização do produto advinda dos meios de reciclagem ou tratamento permitindo uma nova comercialização.

Art. 6º - O Município adotará medidas de informação sobre a necessidade e importância

do adequado descarte do lixo tecnológico.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de outubro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

(Proj. nº 086/2010 – Autor Ver.: Renato Cariello).

## DECRETO Nº 10811/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, dos art. 8º e 9°, da Lei 2677/0 9, publicada em 30 de dezembro de 2009.

Art. 1° - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 22.294.102.00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e cento e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de outubro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo	ao	Decreto	n.º	1081	1/2010
100					

Anexo ao Decreto n.º 10811/2010				
CÓDIGO			VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA	DE			
DE TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.2006	3390.39.00	108	930.000,00	
1000.041310001.2008	3390.39.00	100	2.850.000,00	
1031.041220001.2022	4490.52.00	100	4.952,00	
1600.081220001.2076	3390.39.00	100	831.150,00	
1800.195720034.2115	3390.39.00	108	11.000,00	
2043.121220001.2150	3390.30.00	100	50.000,00	
2043.121220001.2150	3390.39.00	100	700.000,00	
2043.123060045.2142	3390.30.00	100	200.000,00	
2043.123610042.2152	3390.30.00	100	50.000,00	
2043.123610042.2152	3390.39.00	100	50.000,00	
2043.123610042.2152	4490.52.00	100	125.000,00	
2043.123610042.2152	4490.61.00	100	2.960.000,00	
2043.123610042.2154	3390.39.00	100	1.373.000,00	
2043.123650044.2146	3350.39.00	100	3.000.000,00	
2043.123650044.2146	3390.30.00	100	50.000,00	
2043.123650044.2146	3390.36.00	100	2.000,00	
2043.123650044.2146	3390.39.00	100	30.000,00	

2043.123650044.2146	4490.61.00	100	2.800.000,00	
2043.128460000.0026	3390.47.00	100	80.000,00	
2043.128460000.0028	3390.49.00	100	500.000,00	
2043.124860000.0029	3190.13.03	100	27.000,00	
2043.128460000.0029	3191.13.02	100	2.000.000,00	
2043.128460000.0030	3190.09.00	100	3.000,00	
2543.101220001.2545	3190.34.03	207	2.000.000,00	
2543.103010051.2187	3390.30.00	207	880.000,00	
2543.103010051.2187	3390.39.00	207	100.000,00	
2543.108460000.0074	3190.13.03	207	520.000,00	
2681.261220001.2203	3390.39.00	203	12.000,00	
2681.268460000.0053	3190.91.00	203	5.000,00	
4141.123610009.2244	3390.39.00	100	150.000,00	
1000.041310001.2008	3390.39.00	108		100.000,00
1000.041310001.2011	3390.39.00	108		40.000,00
1000.082440024.2548	3390.39.00	100		831.150,00
1031.144220007.2024	3390.39.00	100		4.952,00
1700.041220001.2105	3390.39.00	100		300.000,00
1700.041220001.2112	3390.39.00	100		100.000,00
1800.191220001.2124	3390.39.00	108		10.000,00
1800.191220001.2124	4490.52.00	108		1.000,00
2400.288460000.0033	3390.91.00	100		2.220.000,00
2600.261220001.2200	3390.30.00	108		35.000,00
2600.261220001.2200	3390.36.00	108		8.000,00
2600.261220001.2200	3390.39.00	108		70.000,00
2600.261220001.2200	4490.52.00	108		8.000,00
2600.264520001.2202	3390.30.00	108		8.000,00
2600.264520001.2202	3390.39.00	108		8.000,00
2600.264520001.2202	4490.52.00	108		8.000,00
2600.267820011.2197	3390.36.00	106		20.000,00
2600.267820011.2197	3390.39.00	106		20.000,00
2681.261220001.2203	3390.36.00	203		3.000,00
2681.261220001.2203	4490.51.00	203		10.000,00
2681.261220001.2203	4490.52.00	203		4.000,00
4141.123610009.2244	3390.30.00	100		50.000,00
4141.123610009.2244	3390.36.00	100		100.000,00
5000.151220001.2304	3390.39.00	100		10.000,00
5000.151220001.2304	4490.52.00	100		30.000,00
5000.155420071.1166	3390.30.00	100		30.000,00
5000.155420071.1166	3390.39.00	100		10.000,00
5200.111230001.2313	3390.39.00	100		20.000,00
5200.113320029.1168	3390.39.00	100		20.000,00
5200.113330073.1169	3390.39.00	100		50.000,00
5200.113340029.2309	3390.39.00	100		20.000,00
Recurso proveniente de		100		14.000.000,00
excesso de arrecadação				
Recurso proveniente de		108	_	645.000,00
excesso de arrecadação				
Recurso proveniente de		207		3.500.000,00
excesso de arrecadação				
		TOTAL	22.294.102,00	22.294.102,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação de nome – Deferido 20/4211/2010 – Fmilio 1 - "" 20/4211/2010 - Emilia Leitão de Rezende para Emilia Leitão de Rezende Fagundes.

Edital de Citação

Citada: Daniele Raimundo Neves Pessoa, Assistente Social, matrícula nº 238.823-5. Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: art. 241 e §§ 2º e 4º, todos da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987- 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/20528/08 – Escola Ternurinha Ltda. – Homologo a decisão do FCCN, no sentido de manter a exclusão do Simples Nacional a partir de 01/05/2008.

30/60718, 60719/10 - Instituto de Urologia e Nefrologia Ltda.; 30/60696, 60697/10 - Thiago Regis dos Santos Loureiro; 30/60699, 60700, 60701, 60702, 60787/10 - Sais do Planeta Farmácia de Manipulação Ltda.; 30/60695, 60766, 60785, 60786/10 - Farmácia Homeopática Bem Viver Ltda.; 30/60704, 60705, 60708, 60709/10 - Banco Itaú S/A -Julgo improcedente a impugnação, mantendo o auto de infração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Despachos do Diretor

80/4627/2010 – Localiza Renta Car S/A – Rodovia Amaral Peixoto, Km 1,5 – Baldeador – Face informações do UDF, cancelo o A.I. 21765 de 01/09/10, recorrendo de Ofício a Sra. Secretária.

80/553/2010 – Luciano Porto Carvalho – Rua Geraldo de Melo Ourívio, 746, Camboinhas – De acordo com o parecer de 03/02/2010, o qual endosso.

## Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou

- Rua Saldanha Marinho, 191, Centro - Int. 7398/10; Antonio Carlos O Proprietario – Rua Saldanna Marinno, 191, Centro – Int. 7398/10; Antonio Carios Fonseca – Trav. Victor Pestre, 57, casa 3, Fonseca – Int. 9601/10; Szmul Wigdor Sztajn – Rua da Conceição, 26, Centro – Int. 9317/10 e A.I. 24226/10; Pysach Wrobel e Outros – Rua Barão do Amazonas, 514, loja 07, Centro – Int. 9318/10; Gustavo de Alvarenga Paranhos – Rua Quatorze, 232, qd. 28, Serra Grande – Int. 7094/10; Felipe José Elias – Av. Eduardo L.R. Picanço, qd. 165, L.04, Fonseca – Int. 7095/10; O Proprietário – Rua Maestro Carlos M. Souza, qd. 63, L. 12, Piratininga – Int. 9552/10; O Proprietário – Rua João Batista Lacerda Patello H. 12, ad. 41, Picatininga, Int. 9552/10; O Proprietário – Rua João Batista Lacerda Patello H. 12, ad. 41, Picatininga, Int. 9552/10; O Proprietário – Rua João Orguidoso de Orguidoso. souza, qu. 63, L. 12, Piratininga – Int. 9552/10; O Proprietario – Rua João Batista Lacerda Botelho, It. 12, qd. 14, Piratininga – Int. 9553/10; O Proprietário – Rua das Orquídeas, qd. 1, It. 15, Itacoatiara – Int. 9554/10; O Proprietário – Rua da Conceição, 26, Centro – Int. 9555/10; O Proprietário – Rua Eurico Aragão, 70, Piratininga – Int. 8932/10; Ricardo B. Novasco – Trav. Dr. Nilo Peçanha, 41, Boa Viagem – Int. 8895/10; Monica Souza e Silva – Av. Sete de Setembro, 237, J. Icaraí – Int. 9115/10; Tânia Maria da Silva Araújo – Rua Eurico Aragão, 70, Piratininga – A.I. 24404/10.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

#### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos na Rua Cinco de Março, no bairro Fonseca, no dia 12/10/2010, das 10h às 15h, para realização de evento social, "Festa do Dia das Crianças", proc. nº 530/1308/2010 (Port. nº 432/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Av. Adolfo Bezerra de Menezes, no bairro Cafubá, no dia 12/10/2010, das 09h às 14h, para realização de evento social, "Festa da Criança", proc. nº 530/1304/2010 (Port. nº 433/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Rua N. Sra. Auxiliadora, no trecho compreendido entre a Rua Ver. Duque Estrada e a Trav. Elpídio Costa, no bairro Santa Rosa, no dia 12/10/2010, das 12h às 18h, para realização de evento social, "Festa do Dia das Crianças", proc. nº 40/8480/2010 (Port. nº 434/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Tray. Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Benjamin Constant e a Rua Dois, no bairro Barreto, no dia 12/10/2010, das 16h às 22h, para realização de evento religioso, "Louvorzão Gospel", proc. nº 40/8456/2010 (Port. nº

Interdita 02 faixas de rolamento da Av. Visconde do Rio Branco, trecho compreendido entre a Av. Badger da Silveira e Rua Quinze de Novembro, no lado direito de circulação de veículos, sentido Gragoatá/Ponta D'Areia, no bairro Centro, dia 17/10/2010, das 09h às 15h, assim como autoriza o estacionamento de veículos pesados, no trecho citado, para realizar serviços de manutenção de luminoso na fachada do Plaza Shopping, proc. nº 460/317/2010 (Port. nº 436/2010).

Interdita o tráfego de veículos na Rua 01, no trecho compreendido entre as Ruas São Sebastião e Irene Lopes Sodré, no bairro Engenho do Mato, no dia 17/10/2010, das 10h às 18h. para realização de evento social. "Festa do Dia das Crianças", proc. nº 530/1325/2010 (Port. nº 437/2010).

Adota as sequintes medidas para realização da operação Finados, no dia 02/11/2010, das

- Interdita o tráfego de veículos na Rua Gal. Castrioto, trecho compreendido entre as Ruas Maruí e Galvão
- II Institui sentido único de circulação na Rua Galvão, no sentido da R. Gal. Castrioto para a Rua Luiz Palmier e na Rua Gal. Castrioto, no sentido da Rua Cel. Guimarães para Rua Banjamin Constant;
- Proíbe parar e estacionar veículos na Rua Galvão em ambos os lados, no trecho compreendido entre as Ruas Gal. Castrioto e Dr. Luiz Palmier e na Rua Gal. Castrioto. trecho compreendido entre as Ruas Galvão e Dr. March;

  IV – Institui ponto para embarque e desembarque, nos coletivos da linha 42 Barreto/Centro,
- na Rua Gal. Castrioto, em frente ao nº 449, proc. nº 530/1276/2010 (Port. nº 438/2010).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Niterói \_ COMAN

10<sup>a</sup> ATA da Reunião Ordinária - COMAN – 14/09/10.

ATA da Décima Reunião Ordinária do Segundo Período Ordinário do ano de dois mil e
Dez, presidida pelo Sr.º Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - COMAN, Sr. José Antonio Toro Fernandez.

Às 17h e 12 min, do dia 14 de setembro dois mil e dez, sob a Presidência do Senhor José Antonio Toro Fernandez, reuniu-se, ordinariamente o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Niterói – COMAN, no Núcleo de Pratica Jurídica da Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO Niterói, Rua Marechal Deodoro 217, Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO Niterói, Rua Marechal Deodoro 217, Centro de Niterói. Realizada a Chamada nominal, responderam a mesma os seguintes senhores conselheiros: Sr.º Jofre Abraão Suad Junior – suplente da C.M.N.; Sr.º Cristina Hoelz - Titular Universidades; Sr.º Sonia Maria – F.M.E.N.; Sr.º Ana Lúcia Jordão – Titular Entidades Ambientais, Sr.º Reinaldo Silva de Abreu – Titular COOPCANIT; Sr.º Roberto Pedreira F. Curi – Titular FIRJAN; Sr.º Mario Luiz Grillo – Titular da P.G. M; Sr.º Marcos Martins – CLIN; Carlos Gustavo Gregório – Titular F.M.E.N. Ficaram ausentes os seguintes: S.M.S.D.H., CDL, FAMNIT, CREA, F.M.S.. Ausências Justificadas: Sr. Alex Faria Figueiredo - APEDEMA, Sr.º Liara William Gonçalves – S.M.C. e Sr.º Stella Correa – Ultraniemo Borfazanda em Plenário a frequiência da 10 (da). Conselbiar, conselbiar on COMMAN Urbanismo. Perfazendo em Plenário a freqüência de 10 (dez) conselheiros do COMAN, com o número legal, iniciou a presente reunião, "Com a proteção de Deus", estão abertos e serão encerrados nossos trabalhos. A Ata da reunião anterior foi lida pelo Presidente. serão encerrados nossos trabalnos. A Ata da reunião anterior foi ilida peio Présidente. Sendo assim a mesma foi aprovada pelo douto plenário, sem observações. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura da pauta da 4º Reunião extraordinária. Tivemos como convidado o Dr.º Elio Ferreira de Souza — Representante da OAB, Sr.º Alexandre W. — Representante da Rádio Oceânica 105.9 FM., Sr.ª Fátima Maria Ferreira da Costa — Representante da CDA/ OAB e da Sr.ª Anne K. Menezes — Representante da CDA/OAB. Após ter sido feita a chamada, o Presidente tomou a palavra e deu inicio a leitura da Resolução n.º 02/2010, elaborada pela C.T.P. de Legislação Ambiental e Fundo de Conservação, o Sr.º Marcos Martins questionou a respeito do inciso VI do art.2º, que discorre sobre a escavação. O Sr.º Presidente esclareceu a dúvida citando o exemplo do vazamento ocorrido na empresa de ônibus Ingá durante as chuvas de Abril,o que foi sufficiente e esclareceu o Sr.º Marcos Martins a respeito da questão abordada. O Sr.º Marcos também inquiriu a respeito da numeração a ser fornecida durante as liberações das licenças, questionou se não haverá a possibilidade da construtora usar esta mesma numeração em uma obra diferente sem dar baixa no talão? Foi esclarecido pelo Sr.º Presidente que isso não será possível, tento em vista, que para cada obra existirá uma licença, logo, cada obra terá uma numeração. Foi acrescentada a Lei 12.305 que Institui a Política Nacional de Resíduos, altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aos considerandos da Resolução. Lida, votada e aprovada a Resolução n.º 2, por todos os conselheiros presentes. O presidente iniciou a leitura da Resolução n.º 3 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para licenciamento de operação de coleta e transporte diretrizes, critérios e procedimentos para licenciamento de operação de coleta e transporte de resíduos da construção civil através da caçamba e poli guindastes, e sugeriu que todos os conselheiros avaliassem com calma e trouxessem na próxima reunião as sugestões, para que a mesma possa ser votada pelo conselho. Foi lida pelo Dr.º Mario Grillo, uma Minuta de Lei Municipal, que tem por objetivo regulamentar o Fundo, a mesma foi elaborada pela C.T.P de Legislação Ambiental e Fundo de Conservação, foi sugerido a criação de um novo art. que aborde a questão do destino das multas geradas aos danos causados ao meio ambiente de maneira mais precisa. Terminada a apresentação, o Sr.º Presidente propôs que sejam feitas adaptações para que a Minuta possa ser apresentada ao Prefeito. A Sr.ª Ana Lucia, perguntou a respeito do fundo, se o mesmo é inoperante. O presidente informou que o fundo não é operante porque não é regulamentado. Foi sugerido presidente informou que o tortido had e operante porque had e regulamentado. Por sugerno pelos conselheiros que fosse feito um convite ao Secretario de Habitação, para que o mesmo possa dar melhores esclarecimentos a respeito das áreas destinadas às construções. Foi entregue pela Sr.ª Cristina Hoelz aos Conselheiros presentes, a cartilha elaborada pela C.T.T. de Resíduos da Construção Civil, para que os conselheiros avaliem, levem suas sugestões na próxima reunião do conselho. O Senhor Presidente encerrou a presente reunião às 19h: 45 min e marcando a próxima reunião extraordinária para o dia 05 de outubro às 17h no Núcleo de Pratica Jurídica da Universidade Salgado de Oliveira, cito a Rua Marechal Deodoro n.º 217, Bloco A. De acordo com o que estabelece o Regimento Interno, foi lavrada esta ATA, pela Secretária Geral do COMAN Sr.ª Daniele Rocha, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros do conselho

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente
O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art 1º - Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo
159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o
que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006 e a
Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
228995-7	210/3693/10	NS
231308-8	210/3575/10	ESP
233080-1	210/3752/10	ESP
233288-0	210/3557/10	ESP
233473-8	210/3078/10	NS
233643-6	210/3306/10	MTD
233982-8	210/3707/10	NS
234068-5	210/3837/10	ESP
234289-7	210/3857/10	ESP
234362-2	210/3313/10	NS
234456-2	210/3095/10	ESP
234495-0	210/3848/10	ESP
234711-0	210/3262/10	ESP
234868-8	210/3675/10	NS
234885-2	210/3806/10	ESP
235027-0	210/3819/10	ESP
235261-5	210/3612/10	NS
235284-7	210/3902/10	DTR
235556-8	210/3944/10	NS
235670-7	210/3499/10	NS
235692-1	210/3619/10	NS
235701-0	210/2918/10	NM
235728-3	210/3356/10	ESP
235752-3	210/3091/10	ESP
235758-0	210/2925/10	NM
235785-3	210/3071/10	ESP
235794-5	210/3663/10	MTD
235801-8	210/3081/10	NS
235807-5	210/3160/10	ESP
235822-4	210/3086/10	NS
235826-5	+	NS
	210/3417/10	
235836-4	210/3205/10	ESP
235838-0	210/3158/10	ESP
235840-6	210/3464/10	NS
235841-4	210/3169/10	NS
235846-3	210/3388/10	NS
235847-1	210/3253/10	NS
235848-9	210/3221/10	NS
235855-4	210/3191/10	NS
235856-2	210/3546/10	NS
235861-2	210/3885/10	ESP
235867-9	210/3079/10	ESP
235872-9	210/3439/10	ESP
235873-7	210/3080/10	NS
235874-5	210/3197/10	NS
235884-4	210/3309/10	NM
235892-7	210/3860/10	NM

235893-5	210/3323/10	NM
235897-6	210/3538/10	NS
235898-4	210/3390/10	NM
235900-8	210/3744/10	NS
235904-0	210/3746/10	NS
235905-7	210/3761/10	NM
235907-3	210/3187/10	NM
235908-1	210/3486/10	NM
235911-5	210/3950/10	NM
235914-9	210/3213/10	NM
235915-6	210/3901/10	NM
235919-8	210/3069/10	NS
235922-2	210/3259/10	NS
235923-0	210/3688/10	ESP
235925-5	210/3616/10	NS
235926-3	210/3971/10	NM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despachos da Presidente

Proc. 220/2300/10 – Convite nº 014/10 - Contratação de empresa Atarak Viagens e Turismo Ltda para passagens aéreas e hospedagem para Projeto Em Torno de Novas Histórias. Na forma do artigo 22, III, §3° c/c artigo 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8666/93 pelo valor global de R\$ 19.406,30 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 10/2110 e Ordem de Execução de Serviços nº 021/2010.

Proc. 220/2306/10 - Convite nº 015/10 - Contratação de empresa Split Air de Icaraí

Refrigeração Ltda/Me referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado para esta SMC/FAN. Na forma do artigo 22, III, §3º c/c artigo 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8666/93 pelo valor global de R\$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais), conforme Notas de Empenho nº 10/2111 e 10/2112 e Ordem de Entrega/ Fornecimento nº 022/2010.

Proc. 220/2332/10 - Convite nº 016/10 - Contratação de empresa Associação Cultural Grupo Jogar Capoeira para execução do Projeto Oficinas de Artes Afro Brasileiras para jovens da Rede Pública Municipal de Niterói. Na forma do artigo 22, III, §3º c/c artigo 23, II, "a", ambos da Lei Federal nº 8666/93 pelo valor global de R\$ 78.00,00 (setenta e oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 10/2114 e Ordem de Execução de Serviços nº 023/2010

Processo/SMC/FAN/220/2564/10, Convite nº 017/10, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada para **aquisição de bens – equipamentos de informática**, para esta FAN/SMC, no valor de R\$ 9.629,40 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), a empresa **Enformat Empresa Niteroiense** Fornecedora de Material Ltda, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas

Processo/SMC/FAN/220/2563/10, Convite nº 019/10, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa especializada para Compra e recarga de cartuchos e toners para esta FAN/SMC e Unidades, no valor de R\$ 31.724,20 (trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), a empresa Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda/Me, de acordo com o Artigo 23, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho da Presidência Contrato 27/10. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e

a empresa Vital Engenharia Ambiental S.A. Objeto: gerenciamento, operação e manutenção da célula emergencial do Aterro Controlado do Morro do Céu, fulcro Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, Valor mensal de R\$ 573.939,34. Proc. Adm. 520/2862/10.

Autorizo a dispensa de licitação com base no art. 24, IV, da lei Federal 8.666/93, referente ao gerenciamento, operação e manutenção da célula emergencial do Aterro Controlado do Morro do Céu em favor da empresa Vital Engenharia Ambiental S.A., valor mensal de R\$ 573.939,34. Proc. Adm. 520/2862/10.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Homologação Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite nº.

025/2010, que visa o fornecimento de "Vergalhões CA – 50 – 12 Mts", adjudicando as mercadorias a empresa Santo Cristo Comércio Ltda. – CNPJ: 28.243.459 / 0001 – 35, adjudicando as Itens 01 a 05, pelo valor global de R\$ 14.142,20, com condições de entregas das mercadorias, pagamentos e validade, conforme Edital. Proc. nº. 510/3997/10.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços

nº. 024/2010, que visa o fornecimento de Materiais Elétricos, nesta Cidade de Niterói/RJ, adjudicando as mercadorias as empresas, conforme distribuição por ordem, abaixo:

- Diboá Comercial Ltda., Item 03, pelo valor global do lote de R\$ 2.150,40,
  Lunel Materiais Elétricos Ltda., Lotes 07, 10, 12 e 13, pelo valor global do lote de R\$ 20 428 00
- Organização Rede Elétrica Itaúna Ltda., Lotes 02, 04, 05 e 08, pelo valor global do lote de R\$ 103.435.30 e
- Soma Venda, Locação e Serviços de Informática Ltda., Lote 01, pelo valor global do lote de R\$ 20.985,00, com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme Edital.  $Proc.n^{o}$ . 510/4051/10.

## Aviso

## Nova Data - Pregão Presencial nº 0007/2010 Objeto: Pó se Pedra.

Comunicamos aos interessados que fica Remarcada para o dia 22/10/10 às 11:00 horas o recebimento e abertura dos envelopes, referente ao Pregão Presencial nº. 0007/2010.

Extrato
Instrumento: Contrato nº. 33/10. Partes: EMUSA e Luxor Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Obras de reforma do 3º BI e 19º BLOG do Exército. Valor: R\$ 652.330,35. Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamentação: Art. 24, IV da Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 10.712/10 e Ofício do Sr. Secretário de Obras do Estado do Rio de Janeiro. Data: 29/06/10. Proc. EMUSA Nº 510/2975/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA – Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 05 de outubro de 2010.

Omítido da publicação do dia 30/06/10.